



ANS

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Site: <http://www.ans.pt>

e-mail: [geral@ans.pt](mailto:geral@ans.pt)



### COMUNICADO

Nº: 08/2003  
Data: 12 SET 03

## Alerta sobre as Pensões de Reforma!

Na sequência da jornada nacional de reflexão que os Sargentos levaram a efeito no pretérito dia 06 de Novembro de 2002 e de diligências efectuadas junto da Presidência da República, veio o Tribunal Constitucional a declarar inconstitucional a matéria referente às pensões de reforma, dando razão às dúvidas por nós levantadas e que originaram as movimentações acima referidas.

Estranha-se o atraso da publicação em Diário da República do Acórdão do Tribunal Constitucional, o que obriga os ramos a continuar a prática anterior. Pode ler-se no verso de um boletim de vencimento de um militar da Armada: *"Os montantes de pensão de reforma/aposentação a pagar aos militares, militarizados e civis da marinha que se encontram na situação de aguardar reforma/aposentação e transitaram para essa situação após 1 de Janeiro de 2003, foram calculadas, no presente mês, de acordo com o estabelecido no n.º1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), na redacção dada pela Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro"*. Esta forma de cálculo representa uma perda de montante da pensão para o militar pelo que, após a publicação em Diário da República do referido acórdão, urge recalculas as devidas pensões destes militares.

Também na fase transitória de passagem de situação de reserva para a situação de reforma dos seus militares, os ramos são claramente penalizados, vendo-se na obrigação de desviar verbas, que seguramente faltarão noutros sectores de actividade, para cumprir uma obrigação que não é primariamente sua, eximindo-se escandalosamente a CGA da sua verdadeira obrigação e responsabilidade. Julgamos que existe um Despacho do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes para o MEDN, datado de Outubro de 2002, denunciando esta dificuldade acrescida para os ramos, mas não temos conhecimento de qualquer resposta ou acção correctiva.

Apelamos aos nossos camaradas, de todos os ramos, que nos façam chegar informações sobre este tipo de situações, pois os montantes da pensão de reforma deverão ser recalculados, de acordo com a decisão do Tribunal Constitucional. Devemos estar vigilantes na defesa dos nossos direitos, pois como sabemos estão severamente ameaçados sendo, entre outros, exemplo bem representativo, a escandalosa situação relativa ao pagamento das participações da ADME, onde há casos que ultrapassam já um ano de atraso.

Atentos e disponíveis, porque a defesa dos nossos interesses assim o exige!

Lisboa, 12 de Setembro de 2003

A Direcção